



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 19 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 5054

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Extraordinário Nº 3671, de 17 de agosto de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 809.793,00 (oitocentos e nove mil, setecentos e noventa e três reais), para custeio e investimento das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610 –  
Valença - Bahia  
CNPJ 14.235.899/0001-36

### MENSAGEM Nº62 , DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valença-Bahia.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº3671 de 17 de agosto de 2020 para atender as demandas da Pandemia COVID-19.


Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença-Ba, em 18 de agosto de 2020.

RICARDO SILVA Assinado de forma digital  
MOURA:41170 por RICARDO SILVA  
423515 MOURA:41170423515  
Dados: 2020.08.18  
09:37:44 -03'00'

Ricardo Silva Moura  
PREFEITO MUNICIPAL

18/08/2020  
  
Mateus Orge Passos  
Presidente  
2019/2020



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610  
– Valença - Bahia  
CNPJ 14.235.899/0001-36

**DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 3671, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 809.793,00 (oitocentos e nove mil, setecentos e noventa e três reais), para custeio e investimento das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Valença, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

**Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

**Considerando** o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**Considerando** o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**Considerando** o disposto no Decreto Legislativo nº 2.762 de 13 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Valença-Bahia em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo Coronavírus (COVID-19) e Decreto Legislativo nº 2440 de 29 de junho de 2020 que altera o prazo de reconhecimento pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos por mais 90 (noventa) dias;

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ R\$ 809.793,00 (oitocentos e nove mil, setecentos e noventa e três reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610  
– Valença - Bahia  
CNPJ 14.235.899/0001-36

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
ÓRGÃO: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	08.122.0010.2162 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19 NAS AÇÕES DO SUAS	31900400 33903000 33903600 33903900 44905200	29 29 29 29 29	67.000,00 371.793,00 60.000,00 61.000,00 250.000,00
SECRETARIA: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL				
UNIDADE: 02.12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
<b>TOTAL</b>				<b>809.793,00</b>

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de excesso de arrecadação do Incremento Temporário ao Bloco PS Especial-Ações de combate ao COVID, Incremento temporário ao Bloco PS Básica –Ações de combate ao COVID e Ações do COVID no SUAS para EPI-Portaria 369 de 29 de abril de 2020, (fonte 29), conforme discriminação abaixo:

RUBRICA DA RECEITA			
Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	
1.7.1.8.12.1.1.00.0014	Ações do COVID no SUAS para EPI-Portaria 369	29	44.625,00
1.7.1.8.12.1.1.00.0017	Incremento Temporário ao Bloco PS Especial-Ações de Combate ao COVID	29	146.568,00
1.7.1.8.12.1.1.00.0018	Incremento Temporário ao Bloco PS Básica-Ações de Combate ao COVID	29	618.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>809.793,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

RICARDO SILVA  
MOURA:41170423515

Assinado de forma digital por  
RICARDO SILVA  
MOURA:41170423515  
Dados: 2020.08.18 09:10:15 -03'00'

Ricardo Silva Moura  
Prefeito Municipal

18/08/2020  
Mateus Orge Passos  
Presidente  
2019/2020